RESOLVE:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusados os servidores JOSÉ MAURÍCIO MARQUES DE MELO FILHO – Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 5876826/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;
II – DESIGNAR os servidores MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegados de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567899

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 20/2013
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do Setor de Farmácia da Diretoria de Assistência ao Servidor - DAS, da Polícia Civil do Pará.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br
Responsável pelo certame: ALEXANDRE JOSE LEITE CRUZ
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 26/08/2013
Hora da Abertura: 08:30
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06303133147280000	339030	0101000000	Estadual

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

PORTARIA Nº 102/2013 DGPC/PAD/DIVERSOS DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567901

CONSIDERANDO: a conclusão do PAD nº 036/2012-DGPC/PAD, de 12/12/2012, que apurou irregularidade administrativa atribuída ao servidor KLEVERSON ARLEN CAVALCANTE SILVA – Escrivão de Polícia Civil;
CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante, concluindo que o servidor incorreu nas transgressões disciplinares previstas no artigo 74, incisos VII, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94, ao portar arma de fogo sem o devido registro;
CONSIDERANDO: os termos do Parecer Jurídico n° 443/2013 - CONJUR, firmado pelo Consultor Jurídico Armando Souza Palheta, concordando com a conclusão do trio processante;
RESOLVE:
I – APLICAR a penalidade de 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão ao servidor KLEVERSON ARLEN CAVALCANTE SILVA – Escrivão de Polícia Civil, por transgressão ao art. 74, inciso VII, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº. 022/94, a qual deverá, em razão da conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, conforme prevê o artigo 79, § 1º, da retromencionada Lei;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências necessárias ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 103/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567949

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 009/2013-DGPC/PAD, de 01/08/2013, subscrito pela DPC HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 015/2013-DGPC/PAD, de 23/05/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.416, de 13/06/2013;
RESOLVE:
I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 015/2013-DGPC/PAD, de 23/05/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.416, de 13/06/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, a contar de 12/08/2013;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 104/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567957

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 015/2013-CPPAD, de 02/08/2013, subscrito pelo DPC ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 008/2013-DGPC/PAD, de 15/03/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.373, de 10/04/2013;
RESOLVE:
I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS e IVONE FERNANDES SHERRING – Delegados de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2013-DGPC/PAD, de 15/03/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.373, de 10/04/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 08/08/2013;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 105/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567965

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 013/2013-DGPC/PAD, de 02/08/2013, subscrito pelo DPC ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 016/2013-DGPC/PAD, de 29/05/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.419, de 18.06.2013;
RESOLVE:
I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 013/2013-DGPC/PAD, de 26/04/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.388, de 02.05.2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, a contar de 17/08/2013;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 106/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567970

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 009/2013-CPPAD, de 02/08/2013, subscrito pela DPC HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 017/2013-DGPC/PAD, de 06/06/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.419, de 18/06/2013;
RESOLVE:
I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 017/2013-DGPC/PAD, de 06/06/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.419, de 18/06/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, a contar de 17/08/2013;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº096/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 29 DE JULHO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567869

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 024/2013-DGPC/PAD, de 26/07/2013, subscrito pela DPC MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2012-DGPC/PAD, de 27/07/2012, publicado no D.O.E. nº 32.214, de 06/08/2012;
RESOLVE:
I–REDESIGNAR a Comissão composta pelos servidores MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA – Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2012-DGPC/PAD, de 27/07/2012, publicado no D.O.E. nº 32.214, de 06/08/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01/08/2013;
II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 097/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567875

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: o teor do Despacho subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Simão Jatene, Governador do Estado do Pará, por meio do qual, com base nos termos do Parecer nº 390/2013, da Consultoria Geral do Estado, e com fundamento no que dispõe o artigo 232, Parágrafo Único, da Lei nº 5.810/94, autoriza a Revisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria 035/2010-DGPC/PAD, que culminou com a aplicação da pena de Demissão ao então Investigador de Polícia Civil JOSÉ MARIA MIRANDA DOS SANTOS, protocolado sob o nº 2013/210974;
RESOLVE:
I – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelos servidores MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA e ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA – Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO – Escrivão de Polícia Civil para, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, proceder a revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 113/1997, em relação ao ex-servidor JOSÉ MARIA MIRANDA DOS SANTOS, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
II – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.
III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 098/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567877

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 004/2013-CPAD, de 31/07/2013, subscrito pela DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Presidente da Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 113/1997-DGPC/PAD, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Revisor do PAD em epígrafe, instaurado através da PORTARIA Nº 050/2013-DGPC/DIVERSOS, de 13/05/2013, publicada no DOE nº 32.413, de 10/06/2013;
RESOLVE:
I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Revisional do Processo Administrativo Disciplinar nº. 113/1997-DGPC/PAD, instaurado através da PORTARIA Nº 050/2013-DGPC/DIVERSOS, de 13/05/2013, publicada no DOE nº 32.413, de 10/06/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 09/08/2013;